

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 119, de 13 de julho de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando a necessidade de adequação dos modelos 028/2.24.2.0 e 028/1.24.2.0, marca Actia, aprovados, respectivamente, pelas Portarias INMETRO/DIMEL n.º 028, de 04 de março de 2004 e n.º 180, de 06 de outubro de 2004, ao Regulamento Técnico Metrológico de cronotacógrafo, aprovado pela Portaria INMETRO n.º 201, de 02 de dezembro de 2004, e

Considerando o constante do Processo INMETRO n.º 52600 003673/2005.

Art. 1º - Aprovar os modelos 028/2.24.2.0 e 028/1.24.2.0 de cronotacógrafo, de acordo com a Portaria INMETRO n.º 201/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal